Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Abraveses

Aviso n.º 7425/2009

Aviso de abertura de concurso para director do agrupamento

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Abraveses, integrando 14 Jardins-de-Infância, 17 Escolas Básicas do 1.º Ciclo e a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Azeredo Perdigão — Abraveses, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — O pedido de admissão ao procedimento concursal deve ser formalizado mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (http://www.eb23-daperdigao.edu.pt/) e nos Serviços Administrativos, endereçado ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Abraveses, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Azeredo Perdigão, Rua da Corga, n.º 1, Abraveses, das 9 h 15 min. às 12 h 00 min. e das 14 h 00 min. às 16 h 30 min., ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, n.º do Bilhete de Identidade / n.º de Identificação Civil, respectiva validade e serviço emissor, n.º de Identificação Fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio electrónico;
b) Habilitações literárias e situação profissional;
c) Identificação da documentação apresentada.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, pormenorizado, onde constem todas as informações consideradas relevantes para o efeito e acompanhadas de todas as provas documentais autenticadas;
b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifique os problemas, defina os objectivos e as estratégias, e estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/n.º de Identificação Civil e de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.
3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo.
4 — Os métodos de apreciação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
b) Análise do projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Abraveses, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas bem como a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
c) Entrevista individual ao candidato na qual, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, devem ser apreciadas as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Joaquim da Silva Tavares*.

201617265

Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Aviso n.º 7426/2009

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira (http://aguiar.ccbi.com.pt) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;
b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
d) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, a funcionar na escola sede, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira, Rua Frei Joaquim Santa Rosa Viterbo, n.º 2, 3570-022, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultados do processo concursal prévio à eleição do director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta, a única forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Carlos de Sousa Santos Pereira*.

201619622

Agrupamento de Escolas de Campia

Aviso n.º 7427/2009

Concurso para provimento do lugar de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Campia, Vouzela.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento endereçado à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Campia, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento(http://escola.ebi-campia.rcts.pt/);